

DECRETO N.º 37.915, DE 06/05/2020.

EXCLUI SERVIDOR DO CONSELHO FISCAL DO IPASMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos os servidores abaixo relacionados do Decreto n.º 34.717, DE 17/09/2018, que nomeou o CONSELHO FISCAL DO IPASMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, a partir de 31/03/2020, conforme solicitação contida no Memorando n.º 088/2020 – GAB-PROGE:

<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>MEMBROS EFETIVOS</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE</b>
Poder Executivo – Representante PROGE	Rafaela Rodrigues Gomes da Vitoria	Geane Barreto Teixeira Pimentel

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Maio de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal